DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JALES	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Prazo Recursal	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO DE JALES

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº. 7.671, de 1º abril de 2019.

Convoca a 7ª Conferência Municipal de Saúde de Jales, constituí a Comissão Organizadora da referida Conferência e dá outras providências.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando o Ofício nº. 119/2019, de 28/03/2019, protocolado sob o nº. 3.945/2019, de 29/03/2019, do Conselho Municipal de Saúde, solicitando a convocação da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Jales;

DECRETO:

Art. 1.º Fica convocada a 7ª Conferência Municipal de Saúde, a ser realizada no dia 05 de abril de 2019, nesta cidade de Jales, das 08h às 17h, na Escola Vocacional, Rua Roma 3371, Jardim Paulo VI, tendo como tema central "Democracia e Saúde e a Consolidação do SUS" com os eixos:

I – Direito a saúde e o papel do Estado como disciplinador e fomentador desta política;

II – A participação social na Consolidação do SUS;

III – A resistência do SUS frente às formas restritivas do financiamento;

Art. 2.º A 7ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3.º O regimento da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Jales será apreciado pelo Conselho Municipal de Saúde e aprovado pelo pleno da referida Conferência.

Art. 4.º Fica constituída a Comissão Organizadora de âmbito municipal, sendo:

Coordenadores: MARIA APARECIDA MOREIRA MARTINS E ALIRIO POZZOBON

1º Secretário: SUZY KÉLLI DE BARROS BOTON

2º Secretário: ALINE ALVES DE OLIVIERA

1º Tesoureiro: SILVIA MARIA ALVES

2º Tesoureiro: PRISCILA DA CONCEIÇÃO FERREIRA

Relatores e facilitadores: VANESSA LUZIA DA SILVA TONHOLI, ELOÁ BEATRIZ SCRIGNOLI KOGA, LEIDEPAULA DA ROCHA BELON, RUBIA CARLA DE PAULA PARINI, ANA PAULA TOZZO DE MELLO E DIEINE MORISE MENDES GARCIA.

Colaboradores: ROZELI DONDA DA SILVA, ROSELI APARECIDA DORO DE CARVALHO, SEBASTIANA SABINO DOS SANTOS PAULON, MARLENE MENDONÇA FRANCISCO DE SOUZA, MARILZA RIBEIRO NICOLETI, MÔNICA DE LOURDES FERNANDES SILVA.

Art. 5.º A Comissão Organizadora se responsabilizará por todas as atividades de execução da Conferência.

Art. 6.º As despesas com a organização e com a realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde correrão por conta dos recursos financeiros do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 7.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 07/03/2019, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 7.627, de 25 de fevereiro de 2019.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº. 7.673, de 01 de abril de 2019.

Que nomeia candidata aprovada no Concurso Público instaurado pelo Edital nº. 002/2017, de 23/09/2017.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito Municipal de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

DECRETO:

Art. 1.º Fica nomeada a candidata abaixo relacionada, regularmente convocada através do Decreto nº. 7.656, de 15 de março de 2019, para o seguinte cargo:

I – AUXILIAR ADMINISTRATIVO:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

CLASSIFICAÇÃO	N° INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
2º	012845	NICOLE MACHADO MASCHIO	28,00

Art. 2.º A candidata terá o prazo de 30 dias para tomar posse no respectivo cargo, contados a partir desta data, e de 30 dias para entrar em exercício, contados da data da posse.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº. 7.674, de 01 de abril de 2019.

Que convoca candidatos aprovados no Concurso Público instaurado pelo Edital nº. 002/2017, de 23/09/2017.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando o Ofício n°. 198/2019 – SMAS, de 25 de março de 2019, protocolado sob o n°. 3750/2019, de 26/03/2019, da Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitando a convocação de 03 (três) candidatos para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais para prestarem serviços junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e Casa de Apoio ao Migrante;

DECRETO:

Art. 1.º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público instaurado pelo Edital nº. 002/2017, homologado através do Decreto nº. 7.187, de 02 de fevereiro de 2018, a comparecerem na Prefeitura do Município de Jales/Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, para o provimento de: 03 (três) vagas para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a saber:

I – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

CLASSIFICAÇÃO	N° INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
48º	013721	OQUÉSIAS CRISTINA DA SILVA	17,00
49º	012393	VANESSA ZULIM MOURA	17,00
50º	013330	LEONARDO HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS	17,00

Art. 2.º Os candidatos deverão comparecer no local designado no artigo antecedente, bem como se submeterem ao exame médico no Instituto Municipal de Previdência Social – IMPS, para comprovarem aptidão física e mental (de acordo com a Lei Complementar nº 268, de 13 de julho de 2016, conforme Art. 12.4 do Edital nº 02/2017).

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Prazo Recursal

Prefeitura do Município de Jales
Julgamento - Processo nº. 95/18 - Tomada de Preços nº. 05/18.

Objeto: Contratação de agência de publicidade e propaganda para criação e produção de campanhas institucionais, bem como para divulgação dos atos, programas, serviços e informações de interesse público, pelo período de 12 (doze) meses.

A Comissão Permanente de Licitações, em sessão de julgamento, constante na Ata nº. 02/2019 deliberou por Classificar em primeiro lugar a empresa Preview Marketing e Publicidade S/C Ltda, a qual recebeu nota final de 100 pontos. Diante disto, a Comissão deliberou abrir o prazo de 05 (cinco) dias úteis para ciência e manifestação a cerca de eventual interposição de recurso. Jales/SP, 29 de março de 2019. Giselle de Lima Gonçalves - Presidente da Comissão Permanente Julgadora de Licitações.